



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

PUBLICADO

Edição de 16/03/01 11/12/05

Jornal BONTB.

Ed. 100

LEI N.º 1516

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 30.000,00"

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º. Fica O Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Geral do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais) destinados à atender as despesas do Conselho Comunitário de Segurança Pública do Município de Telêmaco Borba, conforme demonstrativo abaixo:

CODIGO	DESCRIÇÃO	ID- USO/FONTE	VALOR
02	PODER EXECUTIVO		
001	GABINETE DO PREFEITO		
06	SEGURANÇA PÚBLICA		
181	POLICIAMENTO		
0601	SEGURANÇA PÚBLICA		
2.013	CONSELHO COMUNIT SEG PUBLICA		
335041	CONTRIBUIÇÕES	01.000	30.000,00
	TOTAL		30.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, nos termos do Art. 43, da Lei N.º 4320, de 17 de março de 1964, serão oriundos de ANULAÇÃO PARCIAL da seguinte dotação orçamentária:

[Handwritten signature]
1



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

CODIGO	DESCRIÇÃO	ID- USO/FONTE	VALOR
05	SECR MUN DE OBRAS E SERV PUBLICOS		
004	DIVISÃO DE URBANISMO		
15	URBANISMO		
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
1505	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		
1.008	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.000	30.000,00
	TOTAL		30.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 29 de
novembro de 2005.**


EROS DANTILLO ARAÚJO
Prefeito Municipal